MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 131, de 14 de outubro de 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli Neto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Leonardo Petrelli Neto, pelo seu espírito empreendedor e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei "R" nº 126, de 26 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.669, de 15/10/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.113, de 15/10/2014